PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
para sempre

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 258/2016

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 7° , inciso II da Lei Municipal n° 171 de 03 de dezembro de 2015, à saber:

REDUZIR

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ/ATIV 2.020 TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R$ 10.025,78
COD.RED. 103

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ/ATIV 2.020 TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00.00.00.0020 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R$ 5.000,00
COD.RED. 104

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, URBANISMO, IND., COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO
02 INDÚSTRIA, CÓMERCIO E SERVIÇOS
PROJ./ATIV. 2.049 - DESENVOLVIMENTO URBANO
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 - Obras e Instações.....R$ 4.585,00
CÓD. RED. 256

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM: 19/9/16

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.

Rua Sete de Setembro, n°689
CEP: 95717-000 – Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ:04.213.671/0001-91

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ/ATIV 2.016 MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.1.90.04.00.00.00.00.0020 Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 7.636,00
COD.RED. 83

SUPLEMENTAR

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ/ATIV 2.016 MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00.00.00.00.0020 Material de consumo.....R$ 5.025,78
COD.RED. 92

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ/ATIV 2.016 MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00.00.00.0020 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R$ 12.636,00
COD.RED. 97

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ/ATIV 2.016 MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
4.4.90.52.00.00.00.00.0020 Equipamentos e material permanente.....R$ 5.000,00
COD.RED. 101

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, URBANISMO, IND., COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO
01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, URBANISMO, IND., COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO
PROJ./ATIV. 2.045 - GERENCIA DE RECURSOS DISPONÍVEIS A SECRETARIAS E SETORES
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 4.585,00
CÓD. RED. 247

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 26 de abril de 2016.

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal